

PROCESSO SELETIVO/2022 UniFOA**PROGRAMA ESTUDE NO UniFOA****E D I T A L - Nº 09/2021**

A Reitora do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, torna público que estarão abertas, as inscrições do **Processo Seletivo - Programa Estude no UniFOA**, para os **Cursos de Graduação do UniFOA**, com ingresso limitado ao primeiro e segundo semestres de 2022, de acordo as regras e condições estabelecidas neste Edital, com base nas disposições regimentais da FOA/UniFOA, na Lei nº 9.394/96 e Decreto Federal nº 9.235/17, e toda a legislação pertinente em vigor.

CAPÍTULO I
DO INGRESSO

- 1 - O ingresso nos Cursos de Graduação do UniFOA, para preenchimento das vagas do 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres do ano letivo de 2022, será realizado mediante Processo Seletivo, nas seguintes modalidades: Transferência Interna e Externa, Análise Curricular, Reingresso e Portadores de Diploma de Curso Superior.
 - 1.1 - **Ingresso no Primeiro Semestre de 2022**, de acordo com o Cronograma e Quadro de Cursos e Vagas Ofertadas, parte integrante e complementar deste Edital.
 - 1.2 - **Ingresso no Segundo Semestre de 2022**, de acordo com o Cronograma e Quadro de Cursos e Vagas Ofertadas, divulgado posteriormente pelo UniFOA, parte integrante e complementar deste Edital.
- 2 - **TRANSFERÊNCIA INTERNA** é destinada a candidatos matriculados nos cursos do UniFOA.
- 3 - **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** é destinada a candidatos matriculados em Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, para os Cursos do UniFOA, garantindo ao mesmo a análise de seu histórico escolar e isenção de disciplina, de acordo com o conteúdo programático e carga horária compatível, não inferior a **75%** (setenta e cinco por cento) para ser liberada no tempo devido de cada período/semestre do curso, conforme matriz curricular.
 - 3.1 - Poderão se inscrever, candidatos de Instituições de Ensino Superior, nacionais, públicas ou privadas, autorizadas e/ou reconhecidas pelo MEC.
- 4 - **ANÁLISE CURRICULAR** é destinada a candidatos de Instituições de Ensino Superior que tenham cursado antes do desligamento, pelo menos o 1º (primeiro) período ou 01 (um) ano

(curso anual) com aprovação mínima de **75%** (setenta e cinco por cento) dos componentes curriculares cursados, conteúdos e cargas horárias.

4.1 - Poderão se inscrever, candidatos sem vínculo acadêmico no UniFOA ou em outra Instituição de Ensino Superior, por desligamento desde que não tenha ultrapassado 24 (vinte e quatro) meses do desligamento do curso de origem.

4.1.1 - Não retornaram ao curso após o término do período de trancamento.

4.1.2 - Não renovaram a matrícula no prazo estipulado pelo calendário acadêmico.

5 - **REINGRESSO** é destinado a candidatos que tenham cursado pelo menos o 1º (primeiro) período ou 01 (um) ano (curso anual) com aprovação mínima de **75%** (setenta e cinco por cento) dos componentes curriculares cursados, conteúdos e cargas horárias. Esta modalidade somente é permitida no mesmo curso antes do desligamento/abandono do candidato.

5.1 - Poderão se inscrever candidatos sem vínculo acadêmico no UniFOA, por desligamento desde que não tenha ultrapassado 24 (vinte e quatro) meses do desligamento do curso de origem.

5.1.1 - Não retornaram ao curso após o término do período de trancamento.

5.1.2 - Não renovaram a matrícula no prazo estipulado pelo calendário acadêmico.

5.1.3 - O Reingresso somente será permitido no mesmo curso em que o discente encontrava-se matriculado antes do desligamento/abandono e/ou outra forma.

6 - **PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR** é destinado a candidatos que já tenham concluído um Curso Superior (Bacharelado ou Licenciatura) e queiram fazer um novo curso de Graduação no UniFOA.

6.1 - Portador de Diploma de Curso Superior, que possua Diploma registrado em Instituição de Ensino Superior nacional credenciada pelo MEC, garantindo ao mesmo a análise de seu histórico escolar e isenção de disciplina do Curso Superior que já possui, de acordo com o conteúdo programático e carga horária compatível, não inferior a **75%** (setenta e cinco por cento) para ser liberada no tempo devido de cada período/ano do curso, conforme matriz curricular em vigor no UniFOA.

6.1.1 - Poderão se inscrever, candidatos que possuam Diploma registrado em Instituição de Ensino Superior, nacional credenciada pelo MEC.

CAPÍTULO II

LOCAL, PRAZO E PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

1 - A Inscrição do Processo Seletivo, será realizada no Portal do Candidato, no link

www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, conforme datas disponibilizadas pelo UniFOA em Edital Complementar para o ano letivo de 2022, observada a disponibilidade de vagas.

- 2 - **Não Haverá Taxa de Inscrição.**
- 3 - **Antes de efetuar a inscrição, é obrigação do candidato ter ciência das normas do Edital, e preencher a Ficha de Inscrição no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato.**
- 4 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição informando seus dados pessoais, nome completo (conforme cadastro na Receita Federal) e criar uma senha pessoal.
 - 4.1 - Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá indicar obrigatoriamente, o curso, turno, ano ou período, de sua escolha.
 - 4.2 - Em caso de erro no preenchimento do curso, turno, ano, período ou dados pessoais, o candidato poderá fazer a alteração diretamente no Portal do Candidato, por meio do seu CPF e senha criada no ato da inscrição, obedecendo o término das inscrições, de acordo com as datas disponibilizadas pelo UniFOA.
- 5 - Após a efetivação da inscrição, a mesma não poderá ser cancelada a pedido do candidato.
- 6 - O candidato e/ou seu representante legal são os únicos responsáveis pelo correto preenchimento da inscrição e assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou omissões ou no fornecimento de informações inverídicas.
- 7 - A senha criada no ato da inscrição, é pessoal, individual, intransferível e de responsabilidade do candidato.
- 8 - É de inteira responsabilidade do candidato ter ciência do Edital e acompanhar todos os atos e comunicados deste Processo Seletivo, que sejam publicados no Portal do Candidato, no link www.unifoa.edu.br/portaldocandidato, não podendo alegar desconhecimento das regras deste Edital.
- 9 - Para fins de acessibilidade, o candidato com deficiência deverá indicar na **Ficha de Inscrição**, a sua deficiência, conforme dispõe na Lei nº 13.146/15.
- 10 - **No ato da inscrição**, o candidato deverá obrigatoriamente postar/encaminhar a documentação especificada no **item 11**, deste Capítulo e seus **subitens**, observando a modalidade escolhida, sendo que a falta de qualquer documento poderá impedir a realização da análise.
 - 10.1 - Os documentos deverão ser digitalizados com boa resolução no formato jpg, pdf ou png, devendo possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens

- 10.2 - Os arquivos deverão ser postados conforme descrição/indicação constante na Ficha de Inscrição. O candidato deverá aguardar o processo de conferência e validação dos documentos a ser realizada pelo UniFOA, conforme datas especificadas no Cronograma do Edital Complementar.

11 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

11.1 - DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

- 11.1.1 - Histórico Escolar do curso de origem (emissão interna);
- 11.1.2 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino (emissão interna);
- 11.1.3 - Documento oficial de Identidade e CPF;
- 11.1.4 - Comprovante de residência.

11.2 - DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 11.2.1 - Declaração de autorização e/ou reconhecimento pelo MEC do curso de origem;
- 11.2.2 - Declaração de estar devidamente matriculado na IES de origem, **comprovando a situação de aluno regular** ou documentação conforme Portaria nº 230/07 do MEC;
- 11.2.3 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional;
- 11.2.4 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem;
- 11.2.5 - Documento oficial de Identidade e CPF;
- 11.2.6 - Comprovante de residência.

11.3 - DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR E REINGRESSO

- 11.3.1 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional (Ex-aluno do UniFOA emissão interna) e demais documentos nos termos da Portaria nº 230/07 do MEC caso sejam necessários;
- 11.3.2 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem (Ex-alunos do UniFOA emissão interna);
- 11.3.3 - Documento oficial de Identidade e CPF;
- 11.3.4 - Comprovante de residência.

11.4 - DOCUMENTAÇÃO PARA PORTADORES DE DIPLOMA

- 11.4.1 - Diploma de Nível Superior cursado anteriormente que satisfaçam as exigências legais prescritas pelo MEC ou original da declaração de conclusão, válida por 06 (seis) meses a partir da data de emissão;
- 11.4.2 - Histórico Escolar do curso de origem no território nacional (Ex-aluno do UniFOA emissão interna) e demais documentos nos termos da Portaria nº 230/07 do MEC caso sejam necessários;
- 11.4.3 - Programa das disciplinas cursadas ou ementas, plano de ensino expedido pela IES de origem (Ex-alunos do UniFOA emissão interna);
- 11.4.4 - Documento oficial de Identidade e CPF;
- 11.4.5 - Comprovante de residência.

12 - Para todas as modalidades de ingresso, a documentação postada/encaminhada, será analisada e não está vinculada à matrícula. O ano ou período pretendido pelo candidato está sujeito à alteração, sendo que a matrícula só poderá ser realizada nos anos ou períodos ofertados e disponibilizados pelo UniFOA em Edital Complementar.

12.1 - O candidato desde já fica ciente que, é direito do discente requerer o aproveitamento de disciplinas já cursadas, em conformidade com o disposto nas normas institucionais e legislações educacionais emanadas do Ministério da Educação.

CAPÍTULO III
DO IMPEDIMENTO

1 - A falta de quaisquer documentos exigidos para a inscrição ou a existência de informações conflitantes, implica no indeferimento da análise no Processo Seletivo em todas as modalidades de ingresso previstas neste Edital.

CAPÍTULO IV
DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

1 - As vagas ofertadas no Processo Seletivo são para preenchimento das turmas do 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestres do ano letivo de 2022, **podendo ser alterados os seus quantitativos de vagas disponíveis para os Cursos ofertados neste Processo Seletivo por determinação dos Conselhos CONSEPE e/ou CONSUN do UniFOA e/ou do Ministério da Educação - MEC, sem reserva de direito ao candidato, ficando classificado na forma deste Edital e respeitando o novo número de vagas, na forma da matriz curricular vigente.**

2 - A FOA/UniFOA disponibilizará em Edital Complementar a distribuição de vagas por Curso, anos e períodos para ingresso no ano letivo de 2022.

- 3 - A FOA/UniFOA, a seu exclusivo critério, em havendo vagas ociosas conforme distribuídas em cada modalidade, poderá realizar o seu remanejamento para qualquer outra modalidade, observando o limite de vagas disponibilizadas por semestre.
- 4 - A FOA/UniFOA a seu exclusivo critério e havendo vagas ociosas para o 1º (primeiro) período dos Cursos ofertados mediante Processo Seletivo, Edital nº 07/2021 - modalidade ENEM e Edital nº 08/2021 - modalidade Redação On-line, poderá realizar o seu remanejamento para o Edital nº 09/2021 - Processo Seletivo/2022 UniFOA - Programa Estude no UniFOA, observando o limite de vagas disponibilizadas por semestre.

5 - DAS GRADES/MATRIZES CURRICULARES

- 5.1 - A partir do segundo semestre de 2021 as matrizes curriculares dos Cursos de Engenharia Ambiental, Civil, Elétrica, Mecânica e Produção do UniFOA passaram a ser ofertadas na modalidade seriada.
- 5.2 - A partir do primeiro semestre de 2022, o ingresso no primeiro período dos Cursos da Engenharia Ambiental, Civil, Produção, Elétrica e Mecânica será por ABI - Área Básica de Ingresso, com entrada única. Os acadêmicos ao final do 4º Período, deverão optar pela formação específica, ou seja, escolher um dos Cursos que compõem a ABI-Engenharia do UniFOA, em conformidade com a Resolução nº 098/2021, de 14/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.
- 6 - O candidato fica ciente que, a forma de ensino não é exclusivamente presencial, podendo a FOA/UniFOA ofertar modernas metodologias ativas e/ou passivas de aprendizagem durante toda a execução da grade/matriz dos conteúdos curriculares, podendo ministrar aulas que utilizem meios ou sejam intermediadas por Tecnologias de Informação e Comunicação no processo ensino/aprendizagem, síncronas e/ou assíncronas, com recursos e instrumentos pedagógicos de conhecimento e interação com o acadêmico, aplicando os modelos presencial ou semipresencial em conjunto ou isoladamente, como o ensino na forma híbrida, de acordo com Projetos Pedagógicos dos Cursos, normas do MEC e do UniFOA.

6.1 - O ensino na forma híbrida do UniFOA combina recursos tecnológicos em ambiente tradicional de sala de aula presencial e em ambientes virtuais de aprendizagem, com a participação de professores, auxiliares de ensino, tutores e/ou preceptores, com dinâmicas semipresenciais, telensino, salas de aula invertidas, elaboração de projetos, portfólios, de maneira a potencializar a formação acadêmica do aluno, sempre em conformidade com a **organização didática/pedagógica e curricular dos Cursos de graduação da FOA/UniFOA**, conforme regras e normas educacionais vigentes, previstas e autorizadas pelo MEC e no ambiente universitário, bem como nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

6.2 - Fica o candidato ciente que, além das disciplinas regulares obrigatórias previstas na grade/matriz curricular de cada Curso, o aluno também deverá cursar as seguintes atividades acadêmicas: Atividades Complementares, Estágio Supervisionado, Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, bem como Extensão Curricularizada - conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CNE/MEC nº 7/2018, de 18/12/2018, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e sem qualquer custo adicional nos valores das mensalidades.

- 7 - Os Cursos ministrados pelo UniFOA, dependendo de suas características e matrizes curriculares, para melhor aproveitamento acadêmico e/ou necessidade Institucional, poderão ter aulas aos sábados ou ter alterado ao longo dos períodos, os horários, os locais ou seus turnos, podendo ainda ser à distância, bem como sua matriz curricular e seus conteúdos disciplinares por decisão do Centro Universitário ou do MEC.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO SELETIVO

- 1 - No Processo Seletivo é considerado o aproveitamento acadêmico do candidato na IES de origem, adotando os critérios acadêmicos (coeficiente de rendimento, compatibilidade da matriz curricular cursada, número de disciplinas em adaptação, entre outros requisitos acadêmicos), cuja avaliação será efetuada pela Coordenação do Curso, e havendo necessidade, será convocado 01 (um) docente que compõe o Núcleo Docente Estruturante para auxiliar a análise, sendo realizado em 02 (duas) Etapas.

2 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA 1ª ETAPA PARA CANDIDATOS A VAGAS DOS CURSOS DO UniFOA DA MATRIZ CURRICULAR - MODALIDADE SERIADA

- 2.1 - No caso de **matriz curricular** incompatível com a do UniFOA, **o candidato será eliminado do Processo Seletivo nesta Etapa:**

2.1.1 - Considera-se matriz não compatível aquela em que exista necessidade de adaptação de mais de 6 (seis) disciplinas para a matrícula no período pretendido;

2.1.2 - Para critérios de compatibilidade de disciplinas da IES de origem, considerar-se-á o conteúdo programático e a carga horária das mesmas, devendo igualar no mínimo a **75%** (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo da disciplina do curso e período respectivos.

3 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA PARA CANDIDATOS A VAGAS DOS CURSOS DO UniFOA DA MATRIZ CURRICULAR - MODALIDADE SERIADA

- 3.1 - Número de adaptações do candidato para cursar a matriz curricular do curso UniFOA (valor até 10,0 pontos):

- | | | |
|--------------------------------|---|---------------------------|
| a) 0 (zero) adaptação | = | 10,0 (dez) pontos. |
| b) 1 (uma) adaptação | = | 7,5 (sete e meio) pontos. |
| c) 2 (duas) adaptações | = | 5,0 (cinco) pontos. |
| d) 3 (três) ou mais adaptações | = | 0,0 (zero) ponto. |

- 3.2 - Número de disciplinas cursadas com média final igual ou superior a 7,0 (sete) no ano/período que antecede o pretendido (valor até 10,0 pontos):

- a) 5 (cinco) ou mais disciplinas = 10,0 (dez) pontos.

